MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.788/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ MARIA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA' NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 11, lote nº 16, a JOSÉ MARIA SOARES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo limita-se com o 1 lote nº 18, fazendo frente para a V-168 e fundos para o lote nº 15, medindo 10.90mts de frente, 27.70mts na lateral direita, 29.00 mts na lateral esquerda e 10.30mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal